

DECRETO Nº 28.281/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 000135/15

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
SERGIO AUGUSTO NOVITZKI	1439	27/02/2015	SMSP
Empresa: Araucária Prefeitura Municipal Período: 03/02/1987 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação 08.312/91			

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de fevereiro de 2015.

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas